

27 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Delator confirma repasse de propina a ex-delegado da Receita Estadual

Loriane Comeli
Reportagem Local

Principal delator da Operação Publicano, o auditor Luiz Antonio de Souza, afirmou ontem, perante o juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio, que destinou dinheiro oriundo de propina ao colega Marcelo Müller Melle, delegado da Receita Estadual em Londrina entre fevereiro e agosto de 2015.

Souza afirmou que a pedido do auditor Milton Digiácomo repassou, em 2010, R\$ 20 mil para Melle. Garantiu que o valor foi entregue a Digiácomo, mas não soube dizer se efetivamente foi entregue a Melle. Em 2010, Melle era assessor do então delegado da Receita, que não compactuaria com o esquema.

Também em depoimento prestado ontem no mesmo processo – um apêndice da segunda fase da Operação Publicano em que são réus Melle e o ex-inspetor-geral de Fiscalização, Luiz Fernandes de Paula – Digiácomo negou ter feito tal pedido a Souza e, por consequência, ter recebido dele qualquer valor.

Marcelo Melle
negou ter feito pedido a delator

A defesa de Melle solicitou uma acareação entre os dois auditores, que foi negada pelo juiz com o argumento de que ambos são informantes e, portanto, não têm compromisso de dizer a verdade.

Souza, Digiácomo e José Luiz Favoreto, arrolados como testemunhas de defesa, foram ouvidos como informantes no processo, já que também são acusados de integrar a suposta organização criminosa incrustada na Receita. Também prestaram depoimentos ontem um auditor e uma funcionária do setor administrativo. Um policial do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e um contador foram ouvidos como testemunhas de acusação.

Neste processo, Melle e De Paula são acusados de integrar a suposta organização criminosa e de terem se

beneficiado com propinas arrecadadas de quatro empresas. Os dois negam as acusações. O advogado de De Paula, Elias Mattar Assad, considera que as declarações do principal delator não são verdadeiras. “O grande desafio é separar o que é ficção e o que é realidade. A mim não me convenceu o delator. Noventa por cento é ficção, no meu sentir”, afirmou.

O promotor Jorge Barreto da Costa sustenta que as declarações de Souza já foram confirmadas por outros elementos, como testemunhas de empresários que pagaram propinas. “Sem dúvida alguma há outros elementos de prova.”

Hoje o juiz Juliano Nanuncio vai interrogar De Paula, que apesar de morar em Curitiba, optou por ser ouvido em Londrina. Já Melle, que ontem acompanhou parte da audiência, vai ser interrogado em Cornélio Procopio, onde reside.

27 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Publicano

Em entrevista coletiva concedida ontem, o promotor Renato de Lima Castro, da Defesa do Patrimônio Público, respondeu à nota da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) na qual afirmou que a não se deixaria “intimidar” pela atuação do Ministério Público (MP), que instaurou inquérito civil para apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo titular do cargo, Paulo Sérgio Rosso. Disse Castro: “O Ministério Público não tem o condão de intimidar pessoas ou órgãos. O Ministério Público age de acordo com a Constituição e com a lei. É dever do Ministério Público instaurar inquérito para apurar ato de improbidade administrativa”.

Desvio de função

Na coletiva, o promotor reafirmou o objeto da investigação, conforme noticiou ontem a FOLHA: apurar eventual desvio de finalidade da PGE ao ajuizar ação (já julgada improcedente em primeira instância) para anular o acordo de delação premiada entre o MP e o auditor Luiz Antonio de Souza, na Operação Publicano. Para Castro, o acordo é extremamente benéfico ao Estado, pois cessou o esquema de corrupção na Receita e resultou em autuações (incluindo multas e juros) de quase um R\$ 1 bilhão. Portanto, conclui o promotor, “nesta vertente, os interesses perseguidos pela invalidação da colaboração premiada são estranhos ao interesse público”. “Há um conflito de interesse entre o interesse público e o interesse privado perseguido.” Rosso deve ser ouvido em Curitiba.

STJ

Ao comentar o envio de cópia do inquérito à Procuradoria Geral da República, que investiga eventuais crimes praticados pelo governador Beto Richa (PSDB), cuja campanha de reeleição teria sido beneficiada com dinheiro oriundo de propina de empresários achacados por auditores, o promotor disse que “entendeu necessário que o órgão constitucionalmente competente investigue se não houve intenção de atrapalhar os tramites desta investigação perante o STJ”. É lá que Beto, por ser governador, tem foro para responder a processos criminais.

Pueris e vis

Ao comentar a abertura do inquérito civil, o advogado do delator, Eduardo Duarte Ferreira, voltou a afirmar que a PGE foi “usada, sob argumentos pueris e vis, para tentar segurar a investigação sobre a campanha do governador”. “Era uma cortina de fumaça para que o inquérito não tivesse sequer causa para ser instaurado.”

27 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

STF mantém Odebrecht preso

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem manter a prisão de Marcelo Odebrecht, ex-presidente e herdeiro do grupo Odebrecht, e tirar da cadeia dois ex-executivos da empresa condenados na Lava Jato. Os três estão presos preventivamente há mais de dez meses por determinação da Justiça do Paraná diante da ligação com o esquema de corrupção. Por 3 votos a 2, a segunda turma do Supremo entendeu que Marcelo deve ser mantido preso diante da possibilidade do empreiteiro interferir nas investigações da Lava Jato. Isso porque há elementos indicando que o empreiteiro tenta perturbar as investigações, colaborando para a defesa de aliados e eliminando registros, além de tentar exercer influência sobre autoridades que poderiam interferir em seu caso.

Prisão domiciliar

Os ministros, no entanto, decidiram aplicar medidas alternativas Márcio Faria da Silva e Rogério Araújo, como prisão domiciliar e tornozeleira eletrônica. Os dois ex-executivos também já foram condenados na Lava Jato. Ex-presidente da maior empreiteira do país, Marcelo Odebrecht já foi condenado pelo juiz Sérgio Moro a 19 anos e 4 meses de prisão pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e por integrar organização criminoso. Ele teria atuado para obtenção de contratos que somam R\$ 12,6 bilhões de parte das obras do Comperj (Complexo Petroquímico do Rio), da refinaria Abreu e Lima (PE) e da refinaria Getúlio Vargas (Repar, PR). Ele ainda responde a outra ação penal.

Moro prorroga inquérito

O juiz federal Sérgio Moro determinou ontem a prorrogação por mais 15 dias do inquérito que investiga o ex-senador Gim Argello (PTB/DF), preso no último dia 12 de abril, na 28ª fase da Lava Jato. A Polícia Federal suspeita que o ex-parlamentar teria extorquido empreiteiras para evitar a convocação dos executivos das empresas nas CPIs da Petrobras no Senado e no Congresso, em 2014. A decisão do juiz atende à solicitação da Polícia Federal, que apontou a necessidade de prazo maior para analisar todo o material apreendido na 28ª etapa da operação. O prazo inicial do inquérito venceu ontem, mas com o novo prazo, os investigadores têm até o próximo dia 11 de maio para concluir o procedimento.

27 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITORIAL

Sistema carcerário abandonado

A população carcerária no Brasil chegou a 622.202 em dezembro de 2014. O número revela um aumento de 7% em um ano (40.695 detentos a mais), já que em dezembro de 2013 eram 581.507. Os dados são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) e foram divulgados pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), do Ministério da Justiça. Esse grande número de pessoas vivendo atrás das grades provoca muitos problemas. Entre os principais estão as rebeliões, que duram horas ou até dias, com agentes sendo mantidos como reféns, e que mostram que o sistema penitenciário brasileiro é um verdadeiro caos.

Pouquíssimos exemplos do país podem ser mostrados como bons quando o assunto é a pena do cidadão condenado por um delito. Em geral, ir para a cadeia significa viver em um ambiente aterrorizante, dominado pelas facções, as quais, mesmo presas, continuam mandando no crime organizado e determinando o que deve ou não acontecer dentro e fora dos presídios. A ideia de condenar para educar e inserir novamente o cidadão na sociedade é praticamente uma utopia. Tudo isso é resultado do completo descaso do poder público com o assunto. Enquanto não houver mudanças radicais no sistema penitenciário em todos os sentidos, os presídios continuarão recebendo detentos que terão liberdade para controlar o local e fazer o que quiserem.

Mais de 40 mil entraram na população carcerária brasileira em um ano

O número de pessoas privadas de liberdade no Brasil chegou a 622.202 em dezembro de 2014. Em dezembro de 2013, eram 581.507, o que mostra que a população carcerária aumentou 7% em um ano (40.695 detentos a mais). Cerca de 40% dos presos brasileiros são provisórios, ou seja, ainda não foram julgados em primeira instância. Mais da metade da população carcerária é formada por negros, e o tráfico de drogas foi crime que mais levou os detentos à prisão.

Os dados são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) e foram divulgados ontem pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), do Ministério da Justiça.

Com o total de 622.202 pessoas privadas de liberdade, o Brasil tem a quarta maior população penitenciária do mundo, atrás dos Estados Unidos (2,2 milhões, ano de referência 2013), China (1,65 milhão, ano de referência 2014) e Rússia (644.237, ano de referência 2015). O Brasil tem déficit de 250.318 vagas, de acordo com o levantamento. O diretor-geral do Depen, Renato De Vitto, disse que o crescimento constante da população carcerária no Brasil preocupa e cita que, em 25 anos, o número de pessoas privadas de liberdade saltou de 90 mil para 622 mil.

Segundo De Vitto, é preciso combinar medidas como políticas de educação e trabalho e penas alternativas para buscar a redução. "A taxa de encarceramento no Brasil tem crescido de forma anômala em relação ao que vem ocorrendo nos países que mais prendem no mundo." De acordo com o diretor-geral, apenas o encarceramento como política de segurança não resulta na redução das taxas de criminalidade.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**40% dos
presos no
Brasil são
provisórios,
aponta
levantamento
oficial**

27 ABR 2016

Cerca de 40% das pessoas que estão presas no Brasil sequer foram julgadas na primeira instância, aponta levantamento feito pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen). São quase 250 mil presos provisórios, diz o novo relatório Infopen divulgado na manhã desta terça-feira (26/4). Os números mais atuais do estudo dizem respeito a dezembro de 2014.

O Infopen aponta que o número de presos provisórios é quase igual ao déficit de vagas no sistema, que é de 250.318 vagas. “Mesmo que parte dos atuais presos provisórios não possa ou deva ser solta, a análise dos dados indica fortemente que mudança de política no tocante às prisões provisórias e às prisões por tráfico de drogas podem ser maneiras de diminuir o ritmo acelerado do crescimento do número de pessoas privadas de liberdade no Brasil”, diz o relatório.

No total, a população carcerária brasileira chega a 622 mil. Se contadas as entradas e saídas de custodiados, pelo menos um milhão de pessoas passaram por prisões ao longo do ano de 2014, segundo o relatório feito com base em dados enviados pelos governos estaduais.

Conforme o Infopen, nos últimos 14 anos a população do sistema prisional brasileiro teve um aumento de 267,32%.

27 ABR 2016

GAZETA DO POVO

STF julga hoje

causa bilionária que impacta o caixa dos estados e da União

Corte decidirá se juro incidente sobre dívidas dos estados com o governo federal será simples ou composto

João Guilherme Frey

Especial para a Gazeta do Povo

● Depois de conceder liminares favoráveis a 11 estados que pediram a revisão da taxa de juros compostos para juros simples nas dívidas com a União, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julga nesta quarta-feira (27) o mérito da questão.

Uma decisão favorável aos estados geraria um prejuízo estimado em R\$ 402 bilhões para o governo federal, mas representaria um alívio para os caixas estaduais. O Paraná, por exemplo, deixaria de dever R\$ 9,8 bilhões para virar credor, com mais de R\$ 1 bilhão a receber.

O STF vai analisar recurso do governo de Santa Catarina que pede que as dívidas dos estados sejam repactuadas usando como taxa a Selic simples e não a composta. A diferença parece sutil, mas é significativa, como explica o coordenador do curso de finanças pessoais da Universidade Positivo, Raphael Cordeiro. "A diferença entre uma e outra é que no juro composto existe a cobrança

de juros sobre juros. Ou seja, além do valor da dívida inicial paga-se juros sobre o valor dos juros acrescido do capital inicial." Ele afirma que, no mercado, o juro composto é a taxa normalmente utilizada.

Lei complementar

O estado de Santa Catarina sustenta que na Lei Complementar 148/2014, que definiu a repactuação da dívida dos estados, está prevista a incidência de juro simples. No decreto que regulamentou a lei, porém, o governo aplicou juro composto, em desacordo com a legislação inicial.

"A reação do governo federal é totalmente despropositada e confusa, sob argumentos basicamente econômicos, quando o problema é, sobretudo, jurídico. Na época da renegociação, a lei sancionada pelo próprio governo federal, tinha a premissa básica de conceder aos estados descontos na dívida, porque houve uma cobrança de juro muito elevada", diz o governador de Santa Catarina, Raimundo Colombo.

Em audiência pública realizada na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado para debater a situação dos estados, o economista Marcos Lisboa, presidente do Insper, atacou a tese catarinense. "Não esperava que voltássemos a discutir isso. Juro simples não faz o menor sentido, é um calote. Uma parte da dívida não paga ju-

ros", afirmou. Para ele, a ideia de usar juro simples é adiar o problema dos estados e passá-lo para as mãos da União enquanto não se ataca o real problema, que é o crescimento do gasto público.

Economista da RC Consultores, Marcel Caparoz afirma que se o STF entender que o pagamento deve ser feito por juro simples haverá, de fato, um grande impacto negativo nas contas do governo central e um alívio nos caixas estaduais, que deverá ser tratado com cuidado.

"Esse alívio aos estados, se não for bem direcionado, pode gerar o aumento de despesas operacionais e não reverter essa folga em investimentos. Os estados precisam ir além do mínimo da responsabilidade fiscal para avançar na eficiência da gestão pública", avalia.

"Juro simples não faz o menor sentido, é um calote. Uma parte da dívida não paga juros."

Marcos Lisboa, presidente do Insper.

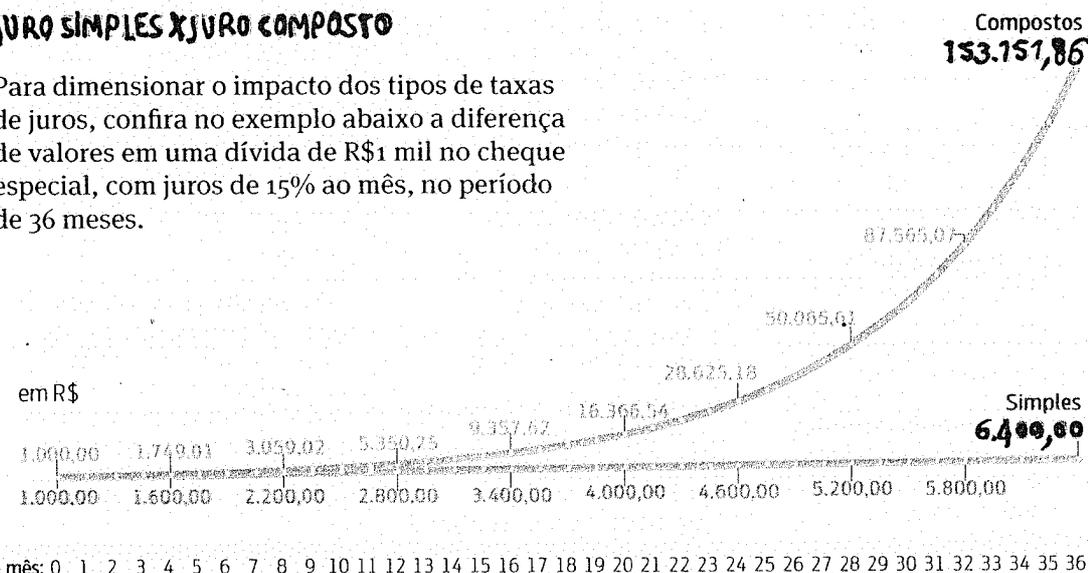
CONTINUA

GAZETA DO POVO 27 ABR 2016

CONTINUAÇÃO

JURO SIMPLES X JURO COMPOSTO

Para dimensionar o impacto dos tipos de taxas de juros, confira no exemplo abaixo a diferença de valores em uma dívida de R\$1 mil no cheque especial, com juros de 15% ao mês, no período de 36 meses.



Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONSEQUÊNCIA

Fazenda alerta que mudança trará insegurança jurídica

Defendendo a aplicação de juros compostos na dívida dos estados, o governo federal alega que o recálculo da dívida geraria um rombo de R\$ 313 bilhões para os cofres da União. Em reunião com o ministro Edson Fachin, do STF, o ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, afirmou que o sistema de juros compostos é a base para contratos financeiros e que deve ser aplicada na re-actuação da dívida dos estados por se tratar de um contrato de empréstimo.

"Quando você aplica em um CDB, recebe com juro composto. Se não fosse assim, você aplicava por um mês, retirava aquele recurso e aplicava de novo todo mês", diz Barbosa. Na interpretação dele, a decisão pelo uso de juro simples poderá trazer insegurança jurídica ao país na medida em que pode abrir precedentes para que este entendimento seja estendido a outros tipos de contratos.

"Dar uma interpretação de que o regime de juros deve ser simples ou composto, no fim das contas, é calcular o tamanho do perdão que contribuintes federais estão dispostos a dar a nós mesmos, enquanto contribuintes estaduais", disse. "É um perdão dos contribuintes federais aos contribuintes estaduais, que são o mesmo grupo de pessoas", disse. "O contribuinte é um só", afirmou o ministro da Fazenda.

EFEITOS

Na avaliação do advogado Carlos Eduardo Hapner, do escritório Hapner Kroetz, caso o STF decida favoravelmente ao estado de Santa Catarina, não há possibilidade de haver a aplicação automática desta decisão para outros casos que envolvam dívidas de empresas ou de pessoas físicas. "A decisão não autoriza que simplesmente se desloque a mesma solução para o cenário do direito privado." Em relação a outros contratos entre entes públicos, Hapner afirma que a decisão também não se aplica a outros ambientes.

27 ABR 2016

GAZETA DO POVO

● PUBLICANO

MP pede que PGR avalie interesse do Paraná contra delação

Diego Ribeiro

● A Promotoria Especial de Defesa do Patrimônio Público de Londrina pediu que a Procuradoria-Geral da República (PGR) avalie se o pedido do governo estadual de invalidar a delação premiada do auditor Luiz Antônio de Souza na Operação Publicano é uma tentativa de obstruir a apuração contra o governador Beto Richa no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O pedido foi encaminhado diretamente à vice-procuradora-geral da República, Ella Wiecko de Castilho.

Souza é o principal delator da Publicano, deflagrada em março de 2015, que investiga esquemas de corrupção na Receita Estadual que teriam causado prejuízo de quase R\$ 1 bilhão aos cofres públicos.

Ao longo da investigação, o delator revelou que parte dos recursos desviados abasteceram campanhas eleitorais, entre elas a de Richa. Por isso, o caso parou no STJ e tramita no inquérito 1093. Richa e o PSDB sempre afirmaram que todas as doações foram legais e declaradas à Justiça Eleitoral.

No fim do mês passado, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) entrou na Justiça pedindo anulação da delação do auditor em razão de, supostamente, os termos do acordo serem lesivos aos cofres do estado. A Justiça negou o pedido.

Na última semana, a promotoria abriu um inquérito civil para apurar possível prática de ato de improbidade administrativa cometida pelo procurador-geral do Estado, Paulo Sérgio Rosso, autor do pedido de anulação da delação.

O promotor pretende verificar se não houve conflito de interesse no pedido da PGE, já que as pretensões formuladas colidem com os interesses do Paraná.

Segundo a promotoria, o Estado tem interesse na colaboração do auditor. O motivo, de acordo com o MP, é que a delação ajudou a descobrir uma organização criminoso de agentes públicos e diminuiu o risco de crimes contra a administração pública, propiciando a lavratura de autos de infração que somam quase R\$ 1 bilhão em sonegações fiscais.

● OUTRO LADO

PGE diz que não se intimidará

● Por meio de nota, a PGE afirmou que não tem conhecimento sobre instauração de inquérito civil. O texto ainda ressaltou que PGE não se intimidará e continuará "pugnando contra as cláusulas comprovadamente lesivas ao erário estadual e que constam do termo de delação".

Ao pedir a anulação com base no suposto prejuízo aos cofres públicos gerado pela delação, a PGE citou como exemplo uma cláusula na qual Luiz Antônio de Souza se compromete a oferecer duas fazendas em nome de laranjas, avaliadas em R\$ 20 milhões, como ressarcimento pelos desvios. Como a fazenda está em nome de terceiros, o procurador-geral do Estado considera que esta cláusula é nula. Além disso, não há uma avaliação do real valor desses imóveis por parte do Estado. Sobre isso, o MP informou que o Estado pode perseguir bens do auditor por intermédio de ação própria, sem que fosse necessário pedir a invalidação da delação.

GAZETA DO POVO 27 ABR 2016

Polícia Civil vai pedir à Justiça exumação dos corpos de sem-terra

Trabalhadores rurais foram mortos em confronto com policiais militares, no dia 7 de abril, em Quedas do Iguaçu

Luiz Carlos da Cruz
Especial para a Gazeta do Povo

● A Polícia Civil vai pedir à Justiça a exumação dos corpos dos sem-terra Leonir Orback, de 25 anos, e Vilmar Bordin, 44 anos, mortos em um confronto com policiais militares nas terras da empresa Araupel, em Quedas do Iguaçu, no dia 7 de abril.

De acordo com o delegado Adriano Chohfi, a exumação, caso o Poder Judiciário autorize, servirá para tirar dúvidas sobre as mortes, já que a defesa dos dois integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) alega que houve mais de um dispa-

ro e que uma das vítimas teria levado um tiro na cabeça.

O laudo do Instituto Médico Legal (IML) apontou que os dois sem-terra foram mortos com um tiro apenas, um deles foi baleado na região frontal e outro pelas costas. O médico que fez a análise dos corpos não encontrou projétil em um deles, apenas o orifício de entrada.

Adúvida poderia ser elucidada caso o órgão estadual possuísse um aparelho de raio-x. "Infelizmente o IML de Cascavel, segundo os médicos, não possui um aparelho de raio-x em funcionamento", afirma o delegado. A polícia pretende levar os cadáveres a um hospital para fazer a radiografia que tentará localizar se há mais projéteis.

Nova perícia

De acordo com o delegado, caso as exumações ocorram, os corpos serão periciados novamente por outros médicos. Ele diz que isso não represen-

30 DIAS

Esse é o prazo para a Polícia Civil levantar mais dados e concluir as investigações sobre o confronto entre sem-terra e policiais militares.

ta que o primeiro laudo esteja sob suspeita já que o IML e a Polícia Civil são órgãos independentes. "Nós não estamos suspeitando de nada, só queremos que, diante das alegações da defesa, não haja dúvidas da nossa imparcialidade com relação a descobrir os verdadeiros fatos", afirma.

Para o delegado, o laudo do IML não caracteriza execução como afirma o MST. Ele ressalta que os tiros foram disparados de longa distância. "Execução de um tiro só fica difícil de aceitar", afirma. Segundo Chohfi, há indícios fortes de que os policiais militares reagiram a um ataque iniciado pelos sem-terra.

Reconstituição deve ser feita em duas versões

● Além da exumação dos corpos, a polícia pretende fazer a reconstituição do confronto tanto na versão dos policiais, quanto na versão dos sem-terra. A data ainda não foi marcada, mas o delegado pretende que ela aconteça até meados de maio. Alegando transparência, a polícia vai pedir ao Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), Polícia Federal e Ministério Público que acompanhem a reconstituição. Todos esses órgãos também investigam o confronto. A Força Nacional, que está em Quedas do Iguaçu, deverá ser convocada

para garantir a segurança durante os trabalhos.

A investigação sobre o confronto havia sido encerrada oito dias após as mortes dos sem-terra. A polícia tinha um prazo de dez dias para encerrar o inquérito porque havia um sem-terra preso. Como ele foi colocado em liberdade, o Ministério Público devolveu o inquérito à Polícia Civil que agora tem 30 dias para levantar mais dados e concluir as investigações. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

Um Inquérito Policial Militar (IPM) investiga a conduta dos seis policiais que participaram da ação. Durante o confronto, a polícia disparou 128 tiros. Quatro deles atingiram as sem-terra.

27 ABR 2016

GAZETA DO POVO

STF decide manter Odebrecht na prisão

● A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu negar o pedido de liberdade de Marcelo Odebrecht, ex-presidente da maior empreiteira do país. Ele está preso desde junho em Curitiba. Relator das ações relativas à Lava Jato, Teori Zavascki votou por manter o empreiteiro na prisão. O voto foi seguido por Celso de Mello e Cármen Lúcia. Gilmar Mendes e Dias Toffoli votaram por aceitar o habeas corpus. Na mesma sessão, os ministros decidiram conceder o pedido de habeas corpus a dois ex-diretores: Márcio Faria da Silva e Rogério Araújo.

GAZETA DO POVO

A PEC do oportunismo

27 ABR 2016

Ao mesmo tempo em que o pedido de impeachment de Dilma Rousseff está em análise por uma comissão especial do Senado, uma proposta de emenda constitucional iniciou sua tramitação na mesma casa legislativa com uma ideia ainda mais radical. A PEC 20/2016 trata da realização de uma nova eleição presidencial em 2 de outubro, simultaneamente às eleições municipais, com posse do eleito em 1.º de janeiro de 2017, independentemente do desfecho de qualquer pedido de impeachment atual ou futuro contra Dilma. Senadores de vários partidos, inclusive do PT, apoiam a medida, vendida como a solução definitiva para a crise política que assola o país, mas que não passa de um casuísmo oportunista que tornaria instável o alicerce jurídico sobre o qual se assentam nossas instituições.

No fundo, a discussão em torno da PEC é um debate sobre a legitimidade de um eventual governo Michel Temer. Dilma e os petistas alegam que Temer quer se sentar na cadeira presidencial sem ter recebido voto algum. Ora, os 54.501.118 votos de Dilma também foram votos de Temer, colega de chapa que ela mesma escolheu e cujo retrato aparecia na urna eletrônica para quem apertava “13”. E vice-presidentes servem, entre outras coisas, exatamente para isso: assumir o governo caso o titular não possa mais exercê-lo, temporariamente ou permanentemente. Disso não há dúvidas — tanto que nunca ocorreu aos petistas que hoje questionam a legitimidade de Temer fazer a mesma observação quando Itamar Franco se tornou presidente no lugar de Fernando Collor, cujo impeachment foi apoiado pelo PT.

Michel Temer tem, é verdade, uma diferença em relação a Itamar: seu nome aparece nas investigações da Lava Jato, o que poderia levar a uma situação em que o presidente da República seria réu

por corrupção. Ora, se isso ocorrer, que se observe o trâmite normal para tais situações. A lei prevê o julgamento do presidente — pelo Congresso, em caso de crime de responsabilidade; ou pelo Supremo Tribunal Federal, em caso de crime comum. Se Temer for considerado culpado depois de assumir a Presidência, que seja cassado nos termos da lei atual.

E aqui é que começamos a ver por que a PEC 20/2016 é um casuísmo oportunista. A Constituição já prevê situações em que é preciso convocar novas eleições presidenciais: O artigo 81 afirma que, “vagando os cargos de presidente e vice-presidente da República, far-se-á eleição 90 dias depois de aberta a última vaga”, com uma ressalva prevista no parágrafo 1.º: se a vacância ocorrer nos dois últimos anos de mandato, a eleição é indireta. E a legislação também prevê em que circunstâncias pode se dar a vacância dos cargos de presidente e vice: impeachment, renúncia ou cassação da chapa na Justiça Eleitoral em caso de comprovação de irregularidades de campanha.

CONTINUA

27 ABR 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

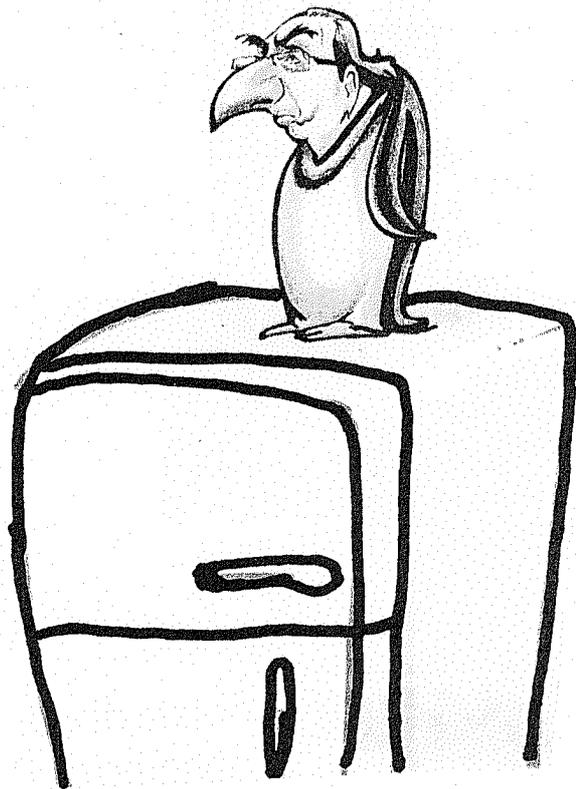
Então, uma eventual crise de legitimidade de Temer já tem como ser resolvida de forma que novas eleições sejam convocadas: ele poderia renunciar, ter seu mandato cassado por crime comum ou de responsabilidade, ou a chapa que formou com Dilma em 2014 poderia ser impugnada pela Justiça Eleitoral. As possibilidades de nova eleição já estão previstas pela lei; forçar o pleito com a PEC 20/2016 não passa de um irrealismo político, um jogo de cena criado para passar a ilusão de que se está resolvendo a crise política, mas que só serve para atender a interesses oportunistas: do PT, que teria a chance de lançar Lula como candidato enquanto ele ainda tem algum prestígio; ou dos que pretendem surfar na onda da desilusão popular com os políticos, caso de Marina Silva.

No vendaval ou na tempestade, são as âncoras e os alicerces sólidos que garantem nossa estabilidade. E o que une os brasileiros neste momento é a adesão firme à Constituição. Se aceitamos a possibilidade de mudá-la neste momento de crise para acomodar interesses, a segurança jurídica fica irremediavelmente abalada, pois quem nos garante que outras crises não trarão novas alterações oportunistas? Que a Constituição é imperfeita todos sabemos, mas eventuais mudanças devem ser deixadas para os momentos de calma, quando se pode discutir com serenidade, e não agora, com o país em polvorosa.

27 ABR 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



27 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Investigadores da Lava Jato criticam favorito para Ministério da Justiça

Mariz, advogado de acusados do petrolão, assinou manifesto comparando operação à Inquisição

Procurador que lidera investigações diz que nomeação seria sinal de que combater corrupção não é prioritário

GRACILIANO ROCHA
MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

Investigadores da Lava Jato criticaram abertamente a possível nomeação do criminalista Antonio Claudio Mariz de Oliveira, preferido de Michel Temer para o Ministério da Justiça, como sinal de “descompromisso” de um eventual governo do PMDB com a luta anticorrupção.

Cotado para assumir a pasta à qual a Polícia Federal está subordinada, Mariz foi um dos 105 advogados que, em janeiro, assinaram manifesto em que se comparou a Lava Jato à Inquisição e à ditadura militar (1964-1985).

“O dr. Mariz é um advogado competente, mas ele tem posições complicadas. Se ele vier a ser nomeado, isso sinalizaria claramente que o eventual novo governo não tem compromisso com a luta anticorrupção”, disse o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, um dos coordenadores da Lava Jato, em Curitiba.

Segundo ele, o risco imediato não seria para as apurações em curso na Lava Jato, mas para projetos como o das dez medidas anticorrupção propostas pelo Ministério Público Federal e entregues ao Congresso com 2 milhões de assinaturas.

O presidente da Associação Nacional de Procuradores da República, José Robalinho Cavalcanti, ecoou o argumento de que a nomeação seria uma vitória dos que pretendem “mutilar” a capacidade do Estado de coletar provas em ações envolvendo crimes de colarinho branco.

“O dr. Mariz tem os requisitos técnicos para ser ministro, mas a questão é que, ao nomeá-lo, o governo estaria endossando as ideias do manifesto contra a Lava Jato e batendo contra milhões de pessoas que se mobilizaram contra a corrupção”.

Na Lava Jato, Mariz defendeu o ex-diretor da Camargo Corrêa Eduardo Leite. O executivo contratou um novo criminalista para fechar um acordo com o Ministério Público e Mariz, mesmo sendo manifestamente contrário ao instrumento, ficou na defesa e assinou o acordo.

A amizade com Temer também suscita questionamentos. O temor de investi-

gadores é que aja menos como ministro e mais como advogado de defesa do vice-presidente cujo partido foi, ao lado do PT, o principal destinatário de propina no petrolão.

O presidente da ADPF (Associação dos Delegados da Polícia Federal), Carlos Eduardo Miguel Sobral, vê risco de interferência nas investigações.

“A PF corre o risco de interferência política porque tem fragilidade institucional. Esperamos que o ministro assumira o compromisso de apoiar a autonomia da PF para confirmar que não haverá interferência nem retaliação”, disse Sobral.

O presidente da Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil), Antônio César Bochenek, diz que o cargo não pode prescindir de imparcialidade: “Ter defendido um empreiteiro não é impeditivo, mas acende um sinal de alerta muito forte porque as empreiteiras estão envolvidas em corrupção. Não estou prejudgando ninguém, mas a sociedade terá de ficar alerta para que não haja interferência”.

CONTINUA

27 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entre os advogados, as críticas de investigadores a Mariz são descabidas. “É como se ele estivesse sendo acusado do crime de obstrução antes de assumir o cargo. O Mariz está acima disso”, diz Edward de Carvalho, que defende executivos da OAS e da Andrade Gutierrez na Lava Jato.

27 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

A CABEÇA E A SENTENÇA

O vice-presidente Michel Temer (PMDB-SP) escalou emissários para conversar com ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a proposta de antecipação das eleições presidenciais. A ideia está sendo debatida entre Dilma Rousseff, ministros de seu governo, parlamentares do PT e de outros partidos.

BARREIRA

Magistrados afirmaram que a proposta pode ser considerada inconstitucional. E que sua tramitação no Congresso Nacional poderia até ser interrompida pela corte se ela fosse provocada por alguma medida judicial.

TÁ CHATO

O vice está incomodado e preocupado com a hipótese de evolução das "Diretas Já". Ontem ele chegou a dizer que a tentativa de antecipar as eleições seria um "golpe".

JÁ ERA

Já a possibilidade de ser cassado pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), como resultado de investigação feita contra a campanha de Dilma em que ele figurava como vice, não assusta o peemedebista. Ele acredita que, se Dilma for afastada de vez do cargo, a corte declarará o tema prejudicado. E mandará tudo para o arquivo.

A VOZ DO POVO

A ideia de eleições em debate prevê que Dilma proponha a redução de seu próprio mandato e eleições presidenciais para este ano, constringendo o vice com o discurso de que ele não tem votos para ocupar a Presidência. E que a população deve ser chamada a se manifestar.

27 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

STF mantém Marcelo Odebrecht preso e solta dois executivos

Para a maioria dos ministros, ex-presidente do grupo ainda oferece risco para as investigações da Lava Jato

Decisão pode ter efeito nas negociações para a delação premiada do empreiteiro; defesa avalia recurso

MÁRCIO FALCÃO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça (26) manter a prisão de Marcelo Odebrecht, ex-presidente e herdeiro do grupo Odebrecht, e tirar da cadeia dois ex-executivos da empresa.

Os três estão presos preventivamente há mais de dez meses por determinação da Justiça do Paraná, acusados de ligação com o esquema de corrupção na Petrobras.

Por 3 votos a 2, os ministros que compõem a segunda turma do STF entenderam que a liberdade de Marcelo Odebrecht ainda oferece risco para as investigações, uma vez que ele pode interferir, por exemplo, na coleta de provas.

A manutenção da prisão foi defendida pelo relator da Lava Jato, Teori Zavascki, e teve os votos favoráveis de Cármen Lúcia e Celso de Mello.

“Os elementos apresentados pelo juiz permitem de fato constatar a presença de indícios de que o paciente [Marcelo] estaria agindo, com perspectiva de êxito ou não (...), no sentido de perturbar a investigação, seja por meio da orientação de seus subordina-

dos para que destruíssem provas, seja por meio de tentativa de apoio político ou de corrupção de servidores da Polícia Federal”, afirmou Teori.

O ministro citou como indícios anotações que continham orientações para executivos apagarem dados de seus celulares e evitarem movimentação em contas bancárias. Gilmar Mendes e Dias Toffoli votaram contra a manutenção da prisão.

A defesa de Odebrecht avalia se vai apresentar recurso à própria turma questionando a decisão. No julgamento, o advogado Nabor Bulhões defendeu que os tribunais não podem usar prisão como “injusto instrumento de antecipação de punição”.

Ex-presidente da maior empreiteira do país, Marcelo foi condenado pelo juiz Sergio Moro a 19 anos e 4 meses de prisão pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e por integrar organização criminosa.

Ele teria atuado para obtenção de contratos que somam R\$ 12,6 bilhões de parte das obras do Comperj (Complexo Petroquímico do Rio), da refinaria Abreu e Lima (PE) e da refinaria Getúlio Vargas (PR). Ele ainda responde a outra ação penal.

O STF também decidiu que o fato de o ex-executivo Márcio Faria da Silva ter dupla nacionalidade e ter enviado R\$ 11,4 milhões para o exte-

rior após o início das investigações não justificava a manutenção da prisão.

Gilmar, Mello e Toffoli votaram para que ele passe a cumprir pena em prisão domiciliar.

Por unanimidade, a segunda turma do STF também entendeu que a manutenção da prisão decretada por Moro para Rogério Araújo, outro ex-executivo do grupo, não se justificaria, uma vez que era sustentada apenas na presunção de que ele poderia fugir.

A decisão do STF deve ter efeito nas negociações de Marcelo Odebrecht com a Procuradoria-Geral da República para fechar acordo de delação premiada.

Em março, a empreiteira anunciou que seus executivos estavam dispostos a colaborar. Inicialmente, Marcelo resistia à ideia de fechar delação, mas acabou mudando de ideia diante do avanço das investigações e dos dias na cadeia.

FOLHA DE S. PAULO

Capez vai à Justiça contra promotor da merenda

27 ABR 2016

Advogado diz que há
coação de investigados

REYNALDO TUROLLO JR.
DE SÃO PAULO

O advogado Alberto Zacharias Toron, que defende o presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Fernando Capez (PSDB), nas investigações sobre supostos desvios na merenda, protocolou na segunda (25) no Tribunal de Justiça (TJ) uma reclamação contra um promotor e dois delegados que apuram o caso em Bebedouro (SP).

Segundo a defesa do deputado tucano, o promotor Leonardo Romanelli e os delegados Paulo Roberto Montelli e João Vitor Silvério usurparam a competência do TJ ao inquirir membros da Coaf, cooperativa suspeita pelas fraudes, sobre uma eventual participação de Capez no esquema.

Como deputado estadual, Capez —que também é promotor de Justiça— tem foro especial e só pode ser investigado pela Procuradoria Geral de Justiça perante o TJ.

O defensor fundamenta seus pedidos com base em uma gravação feita durante o depoimento de um ex-vendedor da Coaf, César Bertholino.

“[No áudio] O promotor não só faz perguntas específicas sobre o reclamante [Capez] como parece coagir o depoente a falar, sob pena de ser preso”, afirma a reclamação endereçada ao TJ.

A gravação citada foi divulgada pela Record no dia 19.

“Lamentavelmente, o áudio levado a público demonstra não apenas que as autoridades de Bebedouro querem investigar Capez, quando só o TJ pode fazê-lo, mas que estão se utilizando de coação para tanto”, afirma Toron.

A prova técnica simplificada na hipótese de doença preexistente em Seguro de Vida no novo Código de Processo Civil

* **Glauco Iwersen**

O novo Código de Processo Civil, no seu artigo 464, parágrafo 3º assim dispõe, *verbis*:

"Art. 464. A prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação.

(...) §3º A prova técnica simplificada consistirá apenas na inquirição de especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento científico ou técnico.

(...)"

Assunto que há muito vem assombrando as empresas seguradoras nas demandas oriundas de contratos de seguro de vida, onde há a negativa do pagamento da indenização em razão de doença preexistente não declarada pelo segurado à época da contratação. Esta é a prova eficaz de que o segurado tinha ciência da moléstia que veio a causar seu óbito anteriormente à contratação e, mesmo assim, não a comunicou quando do preenchimento da proposta de seguro, seja por declarar não possuir qualquer moléstia, seja por não responder com veracidade as indagações formuladas no "Questionário de Saúde".

A relação securitária é regulada tanto pelo Código Civil quanto pelo Código de Defesa do Consumidor e, invariavelmente, por se entender que o segurado é pessoa física hipossuficiente nesta relação de consumo – contrato de seguro – inobstante estar assessorado por profissional da área – corretor de seguro – ou de empresa estipulante, há a inversão do ônus da prova, devendo a empresa seguradora demonstrar, de forma incontestada, a ausência de boa-fé do segurado quando da adesão ao pacto securitário.

Somente com a demonstração de forma incontestada de que o segurado tinha ciência

de estar doente; que, mesmo ciente, não informou seu real estado de saúde quando da contratação; e que esta moléstia foi a causa efetiva de seu óbito, é que a empresa seguradora não será responsabilizada pelo pagamento do Capital Segurado contratado.

Assim, para que esta triplíce exigência seja demonstrada de forma irrefutável no âmbito do processo judicial, além de eventual prova testemunhal, viúva, familiares, amigos, médico que atendeu o segurado no tratamento da moléstia, utiliza-se comumente a prova pericial judicial, onde é indicado pelo juiz, um perito de sua confiança, da área médica e que tenha conhecimento técnico acerca da moléstia causadora do óbito.

Essa prova, no meu entender, se não é melhor, é mais segura que a prova oral que venha a ser prestada, seja porque, por experiência, amigos, familiares e os médicos da família, além da questão emocional, do preconceito que possuem em relação às empresas seguradoras, possuem uma certa "tendência" em querer "ajudar" a viúva ou seus beneficiários prestando informações parciais, omissas ou simplesmente alegam não conhecer os fatos.

Ocorre que, para a realização das perícias médicas judiciais há um custo. Os honorários do perito judicial e do assistente técnico, custo este que, por envolver a realização de um parecer médico por escrito, algumas vezes, dependendo do interesse econômico envolvido e a particularidade do caso, pode envolver valores altos, que deverão ser suportados pela empresa seguradora.

A nova regra do artigo 464, parágrafo 3º, no meu entender, poderá trazer além da celeridade, uma diminuição no "custo do processo" para

as empresas seguradoras, pois não haverá necessidade de se realizar a prova técnica ordinária, com suas formalidades, como por exemplo, a indicação de quesitos, assistente técnico, elaboração de laudo pericial escrito onde o perito judicial deve expor os fatos, seu entendimento sobre o caso e ainda responder aos quesitos formulados pelas partes e eventuais dúvidas suscitadas pelos assistentes técnicos. Consequentemente, se poderá pleitear o arbitramento de honorários periciais menores, pois a prova técnica será simplificada e "consistirá apenas na inquirição de especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento científico ou técnico".

Porém, para que esta prova técnica simplificada possa atingir seu objetivo, que é demonstrar que o segurado tinha ciência de estar doente e que a moléstia de que padecia, omitida quando da contratação, foi a causa efetiva de seu óbito, é necessário que se diligencie, primeiramente, a juntada aos autos do histórico médico completo do segurado, dos médicos que o atenderam, dos hospitais onde esteve internado, pois por meio da leitura dos prontuários médicos por perito judicial idôneo e com expertise, será possível corroborar, na própria audiência de instrução, oralmente, quando iniciou a moléstia, quando o segurado teve ciência inequívoca e o seu nexa causal com o óbito. Do contrário será necessário optar pela perícia técnica ordinária.

*O autor é advogado, sócio de serviço do escritório Küster Machado, pós-graduado em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica/PR, Processo Civil pelo Centro Universitário Positivo/PR e Contratual Empresarial pelo Centro Universitário Positivo/PR.

27 ABR 2016

BEMPARANÁ

Caixa não é responsável por danos em imóvel que apenas financiou

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou, na última semana, recurso de um casal paranaense que pedia indenização por danos morais e materiais à Caixa Econômica Federal (CEF) devido à inundação de imóvel, adquirido por meio do Programa Minha Casa Minha Vida.

Os proprietários ajuizaram ação contra a CEF após descobrir, com a cheia do Rio Barigüi, que tinham adquirido um imóvel em zona de alagamento. Pediram indenização por danos materiais, com a troca do imóvel por outro semelhante em local adequado, e indenização por danos morais, pelos transtornos sofridos.

A ação foi julgada improcedente pela Justiça Federal de Curitiba e o casal recorreu ao tribunal. A desembargadora federal Marga Inge Barth Tessler, relatora do caso, entretanto, manteve integralmente a sentença proferida pela 4ª VF de Curitiba.

Segundo Marga, a CEF atuou apenas como agente financeiro, financiando parte do bem. "Não consta nos autos que a CEF tenha participado na fase de projeto ou na fiscalização da obra, não havendo como ser responsabilizada pelo local onde foi construído o imóvel", constatou.

Direito é Legal fala sobre crimes cibernéticos Projeto do NPJ da Estácio Curitiba leva informações para estudantes secundaristas

O projeto "Direito é Legal" foi criado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Estácio Curitiba (NPJ) para estimular a pesquisa entre os acadêmicos do curso de Direito e para tornar o Direito algo mais acessível para todas as pessoas.

Na nova edição do projeto, que acontece no dia 28 de abril, mais uma vez os alunos das escolas públicas parceiras, Elias Abrahão, no Cristo Rei, e Anybal Khury Neto, no Uberaba, receberão informações por meio de uma cartilha e de uma explanação. Desta vez o tema é "Crime cibernético" e as consequências jurídicas de práticas consideradas contrárias ao regramento legal.

É uma forma de tornar o Direito algo mais próximo das pessoas, explica Cereli Selig, coordenadora do NPJ. "É normal que as pessoas considerem os termos jurídicos técnicos demais. Porém, quando se mostra os temas de uma maneira próxima da realidade das pessoas, com uma linguagem mais simples, nota-se que o Direito está presente em nosso dia a dia. O interesse muda", diz ela.

Direito sumular

Súmula nº 537 do STJ- Em ação de reparação de danos, a seguradora denunciada, se aceitar a denunciação ou contestar o pedido do autor, pode ser condenada, direta e solidariamente junto com o segurado, ao pagamento da indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice.

27 ABR 2016

BEMPARANÁ

Condomínio

Protesto em cartório facilita a cobrança

A inadimplência no pagamento de taxas condominiais em Curitiba teve média de 4,9% em 2015, e a tendência para 2016 é aumentar, conforme levantamento realizado pelo Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná (Secovi-PR). Com o objetivo de oferecer mais uma ferramenta para a cobrança desses títulos, incentivando a conciliação, a vigência do Novo Código de Processo Civil permite que essas dívidas sejam protestadas em cartório, sem precisar de uma ação judicial.

De forma prática, as cobranças de condomínios atrasados passaram a ser consideradas Títulos Executivos Extrajudiciais, como já são as notas promissórias, o cheque e a letra de câmbio, entre outros. O diretor de Tabelionato de Protesto da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR) Antonio Carlos Pacheco explica que procurar esse tipo de cobrança "previamente a uma ação é bem mais adequado e prudente, pois pode ser que a questão já seja resolvida de forma extrajudicial. E o custo para fazer esse serviço não é alto".

O procedimento é simples e os prazos são os mesmos de qualquer outro título protestado no tabelionato. "A partir do momento em que o título é apontado pelo credor, o tabelião tem três dias para protestá-lo. Caso o devedor intimado recuse-se a pagar, o protesto será lavrado", explica Pacheco. Se a ação de cobrança então passar para a esfera judicial, o protesto, por ser dotado de fé pública, pode ser utilizado como prova da importância do devedor.

Cartórios digitais vão facilitar o processo de compra e venda de imóvel

Até junho, os cartórios de registro de imóvel devem estar digitalizados e com sistemas integrados, conforme definição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mas a expectativa é que o sistema esteja em funcionamento em maio. O mecanismo permitirá o acesso aos documentos de imóveis por meio de um único portal. Esse processo deve agilizar a documentação para quem compra e vende imóvel. "Com o sistema em funcionamento, o tempo de análise dos contratos de compra e venda de imóvel deve reduzir significativamente. Hoje, a espera é de 30 dias", avalia a advogada Oksana Guerra, que atua na área de Direito Imobiliário da Sociedade de Advogados Alceu Machado, Sperb & Bonat Cordeiro.

Segundo ela, a unificação do sistema vai trazer uma série de vantagens como a possibilidade de o banco acessar, via internet, as certidões de matrícula do imóvel, em caso de financiamento. "Para financiar o imóvel hoje, o comprador e o vendedor precisam encaminhar ao banco todas as cópias dos documentos que serão analisadas manualmente. O acesso online vai facilitar bastante todo o processo e agilizar a análise dos dados", explica.

BEMPARANÁ 27 ABR 2016

PAINEL

Dependente

Um clube de São Paulo terá que admitir como dependente a companheira de uma beneficiária, além de pagar uma indenização de R\$ 5 mil reais por ter negado o pedido de inclusão, mesmo com a união estável homoafetiva reconhecida. A decisão é da 6ª Câmara de Direito Privado do TJ paulista.

Traição

Uma mulher terá de indenizar o ex-marido por danos morais, pela omissão durante anos que ele não era pai biológico de seus dois filhos. A decisão é da 16ª Câmara Cível do TJ de Minas Gerais.

Digital

Os advogados não são obrigados a digitalizar processos físicos, pois a responsabilidade da inserção no meio eletrônico é da Vara onde ocorre o trâmite processual. A decisão é da Corregedoria Geral da Justiça, em resposta a pedido de providências da Câmara de Direitos e Prerrogativas da OAB Paraná.

Omissão

Empregada que omite gravidez e se recusa a ser reintegrada ao emprego, perde o direito de ser indenizada pelo período de estabilidade. O entendimento é do TRT da 3ª Região.

Competência

Compete ao tribunal de Justiça local julgar constitucionalidade de lei municipal em face de dispositivo da Constituição estadual que reproduz dispositivo da Constituição Federal. O entendimento é do ministro Gilmar Mendes, do STF.

27 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

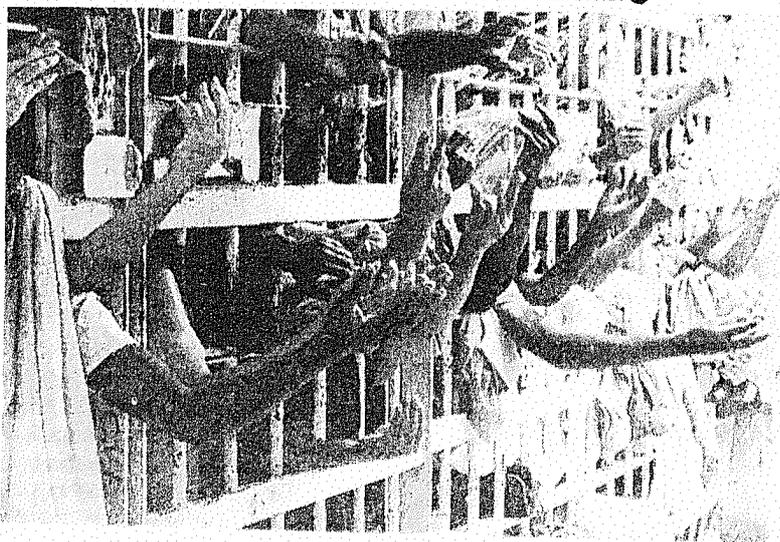
Sistema carcerário recebe 40 mil presos por ano

O número de pessoas privadas de liberdade no Brasil chegou a 622.202 em dezembro de 2014. Em dezembro de 2013, eram 581.507, o que mostra que a população carcerária aumentou 7% em um ano (40.695 detentos a mais). Cerca de 40% dos presos brasileiros são provisórios, ou seja, ainda não foram julgados em primeira instância. Mais da metade da população carcerária é formada por negros, e o tráfico de drogas foi crime que mais levou os detentos à prisão.

Os dados são do Levantamento Nacional

de Informações Penitenciárias (Infopen) e foram divulgados hoje (25) pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), do Ministério da Justiça.

Com o total de 622.202 pessoas privadas de liberdade, o Brasil tem a quarta maior população penitenciária do mundo, atrás dos Estados Unidos (2,2 milhões, ano de referência 2013), China (1,65 milhão, ano de referência 2014) e Rússia (644.237, ano de referência 2015). O Brasil tem déficit de 250.318 vagas, de acordo com o levantamento. ●



A população carcerária do Brasil é de 622 mil presos